



## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do **Processo Seletivo para Seleção de Estagiários** visando à formação de cadastro reserva, a ser realizado por intermédio do **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, de acordo com as definições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014 e no Ato PGJ nº 096, de 10 de dezembro de 2018 e nas demais normas aplicáveis.

**1.2.** O processo de seleção de que trata este Edital refere-se à formação de cadastro de reserva, para fins de estágio, destinado a estudantes de nível superior, vinculados a instituições públicas e privadas, a ser desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre.

**1.3.** O acompanhamento do estágio será realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF do Ministério Público do Estado do Acre.

#### 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**2.1.** No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

**a)** ser brasileiro ou estrangeiro, observado neste caso o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

**b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**c)** estar regularmente matriculado a partir do 5º período em curso de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC, com frequência regular no respectivo curso;

**d)** não possuir dependência de matéria que integre o currículo do respectivo curso;

**e)** ter disponibilidade para estagiar por no mínimo 6 (seis) meses, em regime de 30 (trinta) horas semanais;

**f)** não exercer qualquer atividade concomitante em outras unidades do Ministério Público, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, na



Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;

**g)** não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**h)** não ter estagiado no Ministério Público do Estado do Acre por mais de 18 meses, de forma contínua ou intercalada;

**i)** não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA**

**3.1.** As inscrições e provas poderão ser realizadas, gratuitamente, no período de **10/10/2019 até às 23h59min do dia 24/10/2019 (horário de Brasília)**, no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

**3.1.1.** O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) até o dia **24/10/2019**.

**3.1.2.** Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

**3.1.3.** O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

**3.2.** Para realizar sua inscrição no Processo Seletivo, o estudante deve entrar no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), clicar no acesso para “**ESTUDANTES**”, localizar na lista de “**PROCESSOS SELETIVOS**”, ir na opção “**VER MAIS**”, após “**CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS**” e clique no logotipo do “**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**”. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição.

**3.2.1.** Será aceita apenas uma inscrição por candidato, em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

**3.2.2.** O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher uma única localidade à qual concorrerá, devendo optar, dentro desta, pelo seu respectivo curso, conforme relação constante do **Anexo I**.



**3.2.3.** Ao término da inscrição, o candidato estará apto a participar da prova on-line no período informado no **item 3.1.**, bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição.

**3.2.4.** Não será possível alterar dados relativos a inscrição, como curso, localidade etc.

**3.2.5.** Eventuais equívocos deverão ser corrigidos mediante realização de nova inscrição, que cancelará a inscrição anterior.

**3.2.6.** A realização de nova inscrição só será possível caso o candidato ainda não tenha iniciado a realização da prova on-line.

**3.2.7.** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

**3.3.** As provas a serem aplicadas serão elaboradas observando-se o Conteúdo Programático constante do **Anexo II**.

**3.3.1.** As provas para os candidatos serão compostas por 20 (vinte) questões objetivas, divididas da seguinte forma:

**a)** nível superior, curso de Direito: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Básicos de Direito;

**b)** nível superior, demais cursos: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

**3.3.2.** As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

**3.3.3.** As questões serão selecionadas e apresentadas de forma randômica.

**3.3.4.** O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema considerará a resposta em branco.

**3.3.5.** O candidato, ao acessar a prova, só poderá sair da mesma após a conclusão de todas as questões, salvo o disposto no **item 3.3.6.**

**3.3.6.** Em caso de desconexão, o candidato poderá retomar a execução da prova, no período constante no **item 3.1.**, hipótese na qual será atribuída resposta em branco na questão que estava sendo exibida no momento da desconexão.



**3.3.7.** Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada.

## **4. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO**

**4.1.** A relação dos cursos admitidos por localidade e a quantidade de vagas para formação do cadastro de reserva é objeto do **Anexo I** do presente Edital.

**4.1.1.** As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a conveniência e necessidade do Ministério Público do Estado do Acre.

**4.2.** Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, devendo suas atividades serem compatíveis à sua condição.

**4.2.1.** Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação.

**4.2.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4.2.3.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

**4.2.4.** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista própria, conforme dispõe o art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**4.2.4.1.** A aplicação do percentual de que trata o item anterior será aplicada na seguinte ordem: o primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**4.2.5.** A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua



admissão, mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a ser homologado por Junta Médica Oficial.

**4.2.6.** Não sendo comprovada a situação descrita no **item 4.2.5.**, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

## **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

**a)** fizer, a qualquer documento, registro de declaração falsa ou inexata;

**b)** não for localizado em decorrência de cadastro desatualizado, incompleto ou incorreto;

**c)** não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

**d)** quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

**e)** não atingir a nota mínima prevista no **item 6.2.**;

**f)** não realizar ou realizar de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A cada questão correta do teste on-line será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 20 (vinte) pontos.

**6.2.** Será classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos no teste on-line.

**6.3.** Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver pontuação igual a zero em alguma matéria.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Em caso de empate na classificação do teste on-line, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**a)** maior idade, desde que essa seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e alterações posteriores;



- b)** melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Básicos de Direito, no caso de candidatos inscritos para essa área;
- c)** melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- d)** melhor resultado no teste on-line de Informática;
- e)** melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais, no caso de candidatos inscritos para as demais áreas;
- f)** maior idade.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**8.1.** A lista por Localidades, Cursos e Vagas, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada por meio do sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre (<http://www.mpac.mp.br>) e do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), na data provável de **22/11/2019**, conforme cronograma disposto no **Anexo III**.

**8.2.** Todos os candidatos classificados comporão cadastro de reserva destinado a suprir as oportunidades de estágio a serem, eventualmente, ofertadas no decorrer da vigência deste Processo Seletivo, de acordo com a necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Acre, não gerando qualquer obrigatoriedade ou direito líquido e certo dos concorrentes.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados no dia **25/10/2019**.

**9.2.** Os recursos poderão ser interpostos no dia **28/10/2019**.

**9.3.** Admitir-se-á um único recurso para cada questão, por candidato.

**9.4.** Para interpor o recurso, o candidato deverá preencher o formulário específico a ser obtido no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e enviá-lo para o e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

**9.5.** O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

**9.6.** Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo.



**9.7.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, mesmo para aqueles que não tenham obtido na correção inicial.

**9.8.** As possíveis alterações no resultado da prova da seleção pública serão conhecidas por meio da divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre (<http://www.mpac.mp.br>) e do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), conforme cronograma disposto no **Anexo III**.

**9.9.** O resultado provisório da prova objetiva será divulgado na data provável de **12/11/2019**, no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

**9.10.** Os recursos do resultado provisório da prova objetiva pode ser interpostos somente no dia **13/11/2019**.

**9.11.** Para interpor o recurso do resultado provisório, o candidato deverá preencher o formulário específico a ser obtido no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e enviá-lo para o e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

## **10. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** A convocação dos classificados durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por Localidades, Cursos e Vagas, para a qual o candidato concorreu, salvo disposto no **item 10.13.** e **item 10.14.**.

**10.2.** Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante:

**a)** convocação publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre - DEMPAC;

**b)** envio de e-mail.

**10.3.** Após o primeiro contato o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para confirmar o interesse na vaga.

**10.3.1.** Caso o prazo de que trata o **item 10.3.** seja encerrado em dia não útil, o mesmo será transferido para o dia útil subsequente.

**10.4.** O candidato convocado deverá apresentar-se na sede do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.640 "A" - Procon - Rio Branco - Acre - CEP: 69.918-642, munido da seguinte documentação:



- a) original e cópia da cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4;
- d) original e cópia do comprovante de residência;
- e) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) histórico acadêmico atualizado;
- g) original e cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino;
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Acre;
- j) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- k) declaração de que não exerce qualquer atividade concomitante em outras unidades do Ministério Público, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;
- l) declaração de que não realiza estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- m) declaração de que não é titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

**10.5.** No ato da entrega da documentação o candidato preencherá ficha cadastral disponibilizada pelo agente de integração.

**10.6.** Em se tratando de oportunidades de estágio no interior do Estado do Acre, a documentação poderá ser entregue através do e-mail [ps.mpeac@cjee.org.br](mailto:ps.mpeac@cjee.org.br).

**10.7.** O prazo para a entrega da documentação, de que trata o **item 10.4.**, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério do Ministério Público do Estado do Acre, mediante justificativa.





**10.8.** O não atendimento do disposto no **item 10.7.**, implica na desistência do estágio.

**10.9.** Recebida a documentação de que trata o **item 10.4.**, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino no prazo estabelecido pelo agente de integração.

**10.10.** A não devolução do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado, no prazo estabelecido pelo agente de integração, ensejará o cancelamento do estágio.

**10.11.** A ausência de qualquer documentação exigida para contratação implicará na não admissão do candidato.

**10.12.** A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará na eliminação do candidato.

**10.13.** Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato classificado solicitar reclassificação para o final da lista.

**10.14.** No momento da convocação, caso o candidato deseje trocar de localidade, o mesmo poderá solicitar a mudança e ir para o final da lista relativa à localidade pretendida.

## **11. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

**11.1.** A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, compreendendo o período entre 08h às 14h.

**11.2.** Nos períodos em que a instituição de ensino realizar avaliações periódicas ou finais, a carga horária diária do estágio será reduzida à metade, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico ao supervisor do estágio junto ao Ministério Público do Estado do Acre.

**11.3.** A jornada deve ser compatível com o horário escolar do estudante e ser cumprida em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

**11.4.** O estagiário receberá, a título de bolsa mensal de estágio, o valor de 01 (um) salário mínimo e a título de auxílio-transporte, o valor correspondente a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**11.5.** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado do Acre, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.

**11.6.** O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



## 12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

**12.1.** A seleção pública, para formação de cadastro de reserva, terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, ficando a critério do Ministério Público do Estado do Acre sua prorrogação por até 12 (doze) meses.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2.** A classificação final no Processo Seletivo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no Ministério Público do Estado do Acre, o qual se reservará ao direito de convocar os candidatos em número que atenda aos seus interesses e necessidades, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

**13.3.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, caso classificado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

**13.4.** O Ministério Público do Estado do Acre e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de quaisquer natureza que impossibilitem a transferência de dados.

**13.5.** Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministério Público do Estado do Acre, ouvido o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE quando necessário.

Rio Branco - Acre, 13 de setembro de 2019.

**ALMIR FERNANDES BRANCO**

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, em exercício

Portaria nº 463/2019/PGJ

**ANEXO I - RELAÇÃO DE LOCALIDADES, CURSOS E VAGAS**

<b>Município</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horário</b>
Rio Branco	Direito	22	08h às 14h
	Administração	03	
	Sistema de Informação	03	
	Psicologia	02	
	Serviço Social	02	
	Jornalismo	01	
	Publicidade e Propaganda	01	
	Arquitetura	01	
	Engenharia Civil	01	
Cruzeiro do Sul	Direito	03	
Bujari	Direito	01	



## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **Cursos de Nível Superior - Exceto Direito**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e Interpretação de Textos, Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Sinais de Pontuação, Sinal Indicativo de crase, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Flexão das Palavras e Pronomes de Tratamento.

**Informática:** Sistema Operacional Windows 7, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office), Conceitos de Internet: e-mail e navegadores e Conceitos básicos de Segurança da Informação.

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

### **Cursos de Nível Superior - Direito**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e Interpretação de Textos, Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Sinais de Pontuação, Sinal Indicativo de crase, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Flexão das Palavras e Pronomes de Tratamento.

**Informática:** Sistema Operacional Windows 7, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office), Conceitos de Internet: e-mail e navegadores e Conceitos básicos de Segurança da Informação.

**Conhecimentos Básicos de Direito:** Administração Pública, Estrutura Administrativa: Conceito, Elementos e Poderes do Estado, Organização do Estado e da Administração: Entidades Políticas e Administrativas, Órgãos e Agentes Públicos, Atividade Administrativa: Conceito, Natureza e Fins, Princípios Básicos, Poderes e Deveres do Administrador Público, o Uso e o Abuso do Poder e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>
Inscrições e provas on-line	10/10/2019 a 24/10/2019
Divulgação do gabarito provisório e caderno de questões	25/10/2019
Prazo para interposição de recurso do gabarito provisório	28/10/2019
Resposta aos recursos e publicação do resultado provisório	12/11/2019
Prazo para interposição de recursos do resultado provisório	13/11/2019
Publicação do resultado final	22/11/2019